



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLUÇÃO CIR NO Nº 31 DE 20 JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, Ofício nº 144/GDSR/21 datado de 28/06/2021 sob Protocolo SES/MT nº 279958/2021, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 20.000,00, para atender a demanda Atenção Primária a Saúde do Município de Cotriguaçu, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. A Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que regulamenta a Emenda Constitucional 29/2000;
- III. O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- IV. A Portaria nº 204/2020/GBSES de 29 de abril de 2020, que institui a modalidade de transferência de recurso fundo a fundo para despesas de ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2020;
- V. O ofício nº 144/GDSR/21 datado de 28 de junho de 2021, sob Protocolo SES/MT nº 279958/2021 referente a Indicação para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 20.000,00;
- VI. A Resolução do CMS nº 004, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do recuso financeiro de custeio destinado ao Incremento temporário do Piso de Atenção Básica – PAB, recurso adquirido através de Emenda Parlamentar Estadual Protocolo Nº 279958/2021 no valor de R\$ 20.000,00;
- VII. O Parecer Técnico nº 028/2021/ERS, datado de 16 de julho de 2021 - Cotriguaçu: Favorável – Protocolo nº 279958/2021 – EPIs Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Agentes Comunitários de Saúde.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE MATO-GROSSENSE

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Emenda Parlamentar do Legislativo Estadual 2021, para aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a demanda da Atenção Primária a Saúde do Município de Cotriguaçu, localizado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será enviada a Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso – CIB/MT para conhecimento e publicação.

Juína – MT, 20 de julho de 2021


Ivanete Márcia Wiebbelling Pagnussat
Coordenador da CIR NO


Ivania Vargens Tigre Weber
Vice-Presidente Reg. do COSEMS MT